LEI Nº 1925

Dispõe sobre crédito adicional para completar pagamento do Precatório nº 04/94.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Represntantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Crédito Adicional Especial aberto pelo Poder Executivo Municipal ao orçamento vigente, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), objetivando complementação do pagamento do Precatório nº 04/94, a favor do Imobiliário e Construtora Itabirito Ltda., conforme Decreto nº 2140 de 16 de agosto de 1995.

Art. 2º - Na mesma forma e condições dos termos do artigo anterior, fica referendada a anulação feita na dotação 4161-03070212025-3121 - Material de Consumo, em Manutenção da Assessoria de Administração de Recursos Humanos, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), efetivada para efeito do equilíbrio orçamentário vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 1995.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de setembro de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO